



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA E PROJETO



EDITAL CEEP Nº 01 / 2024

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM ERGONOMIA E PROJETO 2025 NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação), em cooperação científica e institucional com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia) e Universidade Federal de Minas Gerais, torna público o processo seletivo de estudantes para o Curso de Especialização em Ergonomia e Projeto a ser realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), devidamente autorizado a funcionar por deliberação prévia do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia a partir de parecer emitido pela PROEXT e pela SEAD por se tratar de modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Ergonomia e Projeto 2025, na modalidade a distância, será regido por este Edital e será executada pelo Coordenador do Curso.
- 1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.3 Para realização do curso, o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais bimestrais obrigatórios, para realização das atividades avaliativas e práticas, realizadas no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação Campus de Camçari ou na Escola Politécnica da UFBA, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado com antecedência.
- 1.4 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no ambiente virtual Google Meet ou Moodle/UFBA e através

de formulários Google Forms, acessados via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do curso.

1.5 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização, está regulamentado pelas Resoluções UFBA/CAPEX 01/2021 e CNE/CES 01/2018, tendo carga horária mínima de 555 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição obrigatória para a integralização do curso.

2. DO CURSO

2.1 Objetivos

Este curso tem por objetivo principal capacitar profissionais para realizar Análise Ergonômica do Trabalho e aplicá-la na transformação das situações de trabalho. A ênfase em projetos orienta o conjunto de disciplinas para a construção de soluções inovadoras para os problemas relativos às condições de trabalho e eficiência dos sistemas produtivos. Na perspectiva do formando, busca-se desenvolver a capacidade de propor soluções para os problemas identificados com base não apenas na metodologia da análise ergonômica, mas, também, nos métodos mais atuais de concepção e implantação de intervenções via projeto, seja ele organizacional, de sistemas informatizados, produtos ou espaços de trabalho (postos de trabalho).

2.2 Aulas

As aulas serão realizadas de forma síncrona de 2 horas cada, em dois dias da semana, às segundas e quartas-feiras, 19h às 21h, conforme calendário acadêmico a ser entregue ao aluno no ato da matrícula. Como preconiza o ensino à distância, a construção do conhecimento tem o aluno como principal protagonista, nesse sentido, estão contempladas atividades assíncronas, como parte do processo avaliativo.

2.3 Carga horária

O curso está estruturado com carga horária mínima de 525 horas obrigatórias e 30 horas optativas - total de 555 horas. Divididos em módulos com atividades no formato híbrido, ao longo de 18 meses, permitindo a participação de profissionais de outras cidades, sem interrupção permanente de suas atividades.

2.4 Duração do Curso

O período do curso é de março de 2025 a outubro de 2026, incluindo a apresentação do

Trabalho de Conclusão do Curso, conforme calendário a ser entregue ao aluno no ato da matrícula.

2.5 Certificação

O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, participar das atividades com assiduidade, obtiver frequência mínima de 75%, média de aprovação igual ou superior a 5,0 em cada disciplina, elaborar TCC individual com média mínima de 5,0, receberá certificado de Pós-Graduação Lato Senso em Ergonomia, com nível de Especialização, expedido pela Universidade Federal da Bahia - UFBA.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Engenheiros, arquitetos, desenhistas industriais, profissionais da saúde e segurança, médicos do trabalho, profissionais ligados à higiene do trabalho, projetistas profissionais ou profissionais de áreas afins envolvidos em atividades de projeto ou de organização do trabalho, de gestão da produção ou de organização da saúde e segurança do trabalhador.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 45 vagas.

4.2 Em consonância com o capítulo VII, Art. 20, da Resolução 02/2012 do CAPEX, haverá destinação de, no mínimo, 10% do total de vagas gratuitas, que serão oferecidas preferencialmente para servidores da UFBA com indicação do Diretor da Unidade/Chefe do Departamento, seguido de discentes UFBA, sendo um dos critérios de seleção o da correlação da função exercida com o conteúdo do curso.

4.3 As vagas de bolsas que não forem preenchidas por servidores ou discentes da UFBA, serão abertas para o público externo, conforme estabelecido no Regimento do Curso.

5. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 No processo de seleção Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos destina-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras, O processo de seleção atenderá as normas expressas neste Edital e resoluções aprovadas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) dentro de vagas numerárias reservadas para candidatos a autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante o envio do Modelo de Autodeclaração preenchido no ato da inscrição (**Anexo I**).

5.1.2 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) neste processo seletivo serão convocadas para a realização de procedimento de heteroidentificação

complementar à autodeclaração como pessoa negra, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA), instituída pela Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFBA.

5.2 No processo de seleção Curso de Especialização em Ergonomia e Projeto destina-se 20% (vinte por cento) de vagas para indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais em geral, pessoa com deficiência, LGBTQI+, migrantes, refugiados e apátridas.

5.2.1 No caso das candidatas(os) indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais a seleção observará os critérios estabelecidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

5.2.2 Para candidato(a) portador(a) de Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

5.2.3 Para os demais candidatos(as) descritos no item 5.2, comprovar-se-á por todos os meios de prova admitidas em direito e de forma complementar à Autodeclaração.

5.3 As vagas numerárias restantes após a aplicação dos percentuais indicados nos itens 5.1 e 5.2 serão destinadas aos candidatos inscritos na modalidade "ampla concorrência".

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo, implica no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso:

6.2.1 Curso superior completo.

6.2.2 Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

6.2.3 Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais.

6.3 Documentação necessária

6.3.1 Diploma de nível superior ou documento comprobatório de conclusão de curso de nível superior. Histórico escolar. Currículo. Carteira de identidade (cópia). Quitação com o serviço militar (cópia). Quitação com a justiça eleitoral (cópia). Não será inscrito o candidato que não apresentar toda a documentação necessária.

- 6.3.2 Ficha de inscrição preenchida, a ser disponibilizada no site Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI): www.icti.ufba.br
- 6.4 O período da inscrição no curso será do dia 05/08/2024 ao dia 30/09/2024, através da ficha de inscrição disponível no link
- 6.5 Não serão aceito documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 6.6 Toda a documentação deverá ser enviada em formato pdf através da ficha de inscrição.
- 6.7 A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores relacionados à transferência de dados.
- 6.8 É de responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição.
- 6.9 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional:
- 6.9.1 A prorrogação poderá ser feita sem aviso prévio, bastando a comunicação da prorrogação ser feita no site do ICTI: www.icti.ufba.br
- 6.9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou aquelas requeridas via e-mail, postal ou por fax.
- 6.9.3 O descumprimento de qualquer instrução constante neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.
- 6.9.4 A qualquer momento, a UFBA, poderá determinar a anulação da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes se verificada declaração falsa ou inexata, falsificação de declarações, irregularidades em documentos e outras irregularidades, seja de natureza administrativa, civil ou penal.
- 6.9.5 Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem totalmente finalizados.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 Acessar o link da inscrição CEEP 2025, no site do ICTI www.icti.ufba.br, acessar e preencher o Formulário de Inscrição.

- 7.2 Preencher e assinar o Termo de Responsabilidade (**Anexo II**) declarando possuir acesso a internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais realizados no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFBA.
- 7.3 Enviar exclusivamente através de upload na ficha de inscrição as cópias digitalizadas (escaneadas), legível, sem rasuras ou borrões, dos documentos originais ou cópia autenticada, em formato pdf, dos seguintes documentos: diploma de graduação (frente e verso) ou documento comprobatório de conclusão de curso de nível superior, carteira de identidade, CPF, quitação com o serviço militar (quando couber), quitação com Justiça Eleitoral, curriculum lattes ou vitae e termo de responsabilidade assinados.
- 7.4 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no item 6.3 até o dia 30/09/2024.
- 7.5 Não serão aceitos documentos encaminhados fora do período de inscrição.
- 7.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas no site do ICTI: www.icti.ufba.br

8 O PROCESSO DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos se dará através da avaliação do currículo realizada coordenação do curso.
- 8.2 A seleção será realizada a partir da análise do currículo. A análise do currículo verificará a formação e a experiência do candidato com a área de conhecimento do curso.
- 8.3 Serão convocados para a matrícula os candidatos selecionados e classificados até o preenchimento das vagas.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios e a ordem a seguir:

- 9.1 Maior nota na análise do currículo.
- 9.2 Maior tempo de experiência profissional na área.
- 9.3 Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia da inscrição na seleção.

10 ETAPAS DE SELEÇÃO

Data	Atividade
15/07/2024	Publicação do edital de abertura de inscrição
05/08 a 30/09/2024	Período de inscrição
07/10/2024	Divulgação da homologação das inscrições
08/10 a 09/10/2024	Interposição de recurso das inscrições
11/10/2024	Resultado da interposição de recurso das inscrições
11/10/2024	Divulgação do resultado preliminar da seleção e das bolsas
14 a 15/10/2024	Interposição de recurso do resultado preliminar da seleção e das bolsas
18/10/2024	Resultado Final

11 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será publicado no dia 18/10/2024 no site do ICTI:

www.icti.ufba.br

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado da seleção de candidatos, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no item 9 deste Edital. Após esse período, não será mais permitida a interposição.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: ceepufba@ufba.br

12.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.4 O resultado do recurso será publicado no site do ICTI: www.icti.ufba.br

12.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site do ICTI: www.icti.ufba.br

13 DA MATRÍCULA

13.1 As orientações para a matrícula dos candidatos serão disponibilizadas no site do ICTI: www.icti.ufba.br, após publicação do resultado.

13.2 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de 03/02 a 14/02/2025. Após esse período, caso haja vagas excedentes, serão chamados novos

candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

13.3 A matrícula será a distância. Após a divulgação da lista final de aprovados, a secretaria acadêmica entrará em contato, via e-mail, para confirmar o interesse do(a) candidato(a) a vaga, coletar informações gerais, propor modalidades de pagamento, e, por fim, emitir a(s) GRU(s).

13.4 A matrícula só será efetivada quando o candidato efetuar o pagamento da 1ª mensalidade.

13.5 A Secretaria Geral de Cursos (SGC) não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.

14 DO INÍCIO DO CURSO

O início do curso está previsto para o dia 10/03/2025.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de dúvidas o candidato deve fazer contato com a secretaria do curso através do e-mail: ceepufba@ufba.br

14.2. O Colegiado do curso reserva-se no direito de não realizar este curso, ou modificar a data de início, caso não seja atingindo o número de alunos que possa viabilizar o curso.

14.3 Será desclassificado ou excluído do processo seletivo o candidato:

14.3.1 Que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

14.3.2 Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

14.3.3 Não realizar matrícula no curso no período especificado neste edital, no caso de ser selecionado.

14.3.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.4. Os itens constantes nesse Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, o que deverá estar publicado através de aviso publicado no site do ICTI: www.icti.ufba.br

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, no âmbito de sua competência.

Anastácio Pinto Gonçalves Filho
Coordenador do Curso
ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros e visando acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia- UFBA;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos no Edital de Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos, Desigualdades e Governança Climática na Modalidade abaixo especificado, em relação à Lei 12.711/2012, a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2017 do CAE e da Portaria nº. 169/2019 da Reitoria da UFBA;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014.

Eu (nome civil) _____,

Nome social¹ _____,

RG _____, CPF _____, declaro que sou **negra(o)** da cor _____ (preta ou parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras.

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº, _____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste,
declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento
(passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da
UFBA, localizada na cidade Camaçari/BA, ou na Escola Politécnica da Universidade Federal da
Bahia em Salvador/BA, para participar dos encontros presenciais do **CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ERGONOMIA E PROJETOS**, ofertado pela
Universidade Federal da Bahia.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)